

proposto em 22 de Fevereiro de 1960

Lei nº 11 de 22 de Fevereiro de 1960.

Abre crédito Especial de Cr\$ 60.000,00

A Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dêa o Poder Executivo autorizado a pagar uma subvenção à Santa Casa N.º Sr. de Fátima de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) no corrente exercício de 1960.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 22 de Fevereiro de 1960.

O Secretário.

Visto. O Prefeito,
Pedro de Moura Leite